

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020 PROCESSO № 283/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato

para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ATA № 01/2020 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) do Município de Ijuí/RS, reunidos a PREGOEIRA servidora LUCILDA NAIR BARRIQUELLO e a EQUIPE DE APOIO, composta pelos servidores MARIA TEREZA DARONCO e TÁSSIA TABILLE STEGLICH, designados pela PORTARIA GP Nº 57/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Decreto Executivo nº 3.986/07 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Decreto Executivo nº 3.986/07 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Ato contínuo procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. Os licitantes cumpriram com o solicitado no Edital. O referido credenciamento das empresas foi realizado na seguinte ordem:

N.	Nome empresa	Representante Presente
01	BIANCA RICACHESKI RAUBER	Nilo Omar Gules franco
02	LEANDRO STRINGARI	Leandro Stringari
03	L <mark>UZES & DÉCOR LTDA – EPP</mark>	Vera Lucia Tomasi
04	C <mark>RISTIANO DUARTE - ME</mark>	Gaspar Luis Paschoal
05	C <mark>OMERCIO DE LINHAS E LÃS SAN</mark> TA ROSA LTDA	Vandinara Inês Basso Scalabrin
06	M <mark>ARIA LAURA ALTERMANN</mark> PALOMAS REPRESENTAÇÕES	Celson Charles Schulz
07	N <mark>J L NEUBBARTH & C</mark> IA LTDA – ME	Roberto Neubarth
08	S. SCHNEIDER – EPP	Gabriel Silva Soares

Em següência, foram recebidas as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital (art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02) e os dois Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, respectivamente. O representante LEANDRO STRINGARI Senhor Leandro Stringari retirou-se da sessão sem proceder a entrega dos envelopes referentes a proposta e habilitação. Verificou-se que todas as empresas estavam de acordo com as exigências do Edital. Ato contínuo a Pregoeira procedeu à abertura dos Envelopes de n º 1 (Proposta) das empresas participantes e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio foi examinado a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Dando sequência à sessão e, após análise das propostas, a Pregoeira as classifica. O representante do licitante S. SCHNEIDER - EPP Senhor Gabriel Silva Soares solicitou a exclusão dos itens 54 e 69, pelo fato de cotar os itens em desacordo com a descrição do solicitado no Edital, ou seja, a sua cotação não contempla todos o requisitos elencados. Os representantes dos licitantes foram orientados quanto à entrega do produto que deverá ser conforme o solicitado no Edital. Cabe lembrar as empresas vencedoras do certame que a apresentação do objeto está vinculada à proposta, sendo que a entrega de bem diferente do oferecido, ou em desconformidade com o termo de referencia, sujeita o eventual contratado as penalidades da lei, conforme preceitua o art. 7º da lei nº 10.520/02. A Lei nº 8.666/93, que institui normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Lei nº 10.520/02, que disciplina a modalidade de licitação denominada pregão, estabelece sanções administrativas, que como visto acima, deve ser aplicado a licitantes e contratados que descumprem prescrições legais e contratuais. Em seguida, iniciou-se a sessão de lances, sendo que os valores das propostas e dos lances ofertados constam da planilha de lances em anexo. Dando prosseguimento, a Pregoeira e a Equipe de Apoio procederam na abertura e conferência dos documentos contidos no envelope de nº 02 - Habilitação dos licitantes que apresentaram os menores valores por item, constatando-se que os mesmos atenderam aos requisitos de habilitação exigidos no edital de licitação. Conforme item 1.2 do Edital, O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, 01 (uma) AMOSTRA do seguinte produto:



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio

Item	Descrição
4	Tecido atoalhado, 100% algodão, 1,40m de largura cor amarelo mostarda, bem felpudo, com trama bem
1	fechada. EMPRESA: LUZES & DÉCOR LTDA – EPP

- A amostra deverá estar devidamente identificada com os seguintes dados:

[<NOME DA EMPRESA FORNECEDORA>]
[<CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA>]
[<ENDEREÇO E CONTATO DA EMPRESA FORNECEDORA>]
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

ITEM Nº 01 (obedecendo a numeração do item 1.2.)

- O produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.
- O produto será <mark>analisado por uma Comissão de Análise de amostras da Secretaria Requisita</mark>nte, que verificará o atendimento ao exi<mark>gido no edital, aprovando ou não a amostra.</mark>
- O resultado desta análise será encaminhado ao Setor de Licitações do Município, sendo que o pregoeiro tomará as medidas cabíveis.
- Caso algum item tenha a amostra reprovada, apresentar alguma irregularidade ou inconformidade, ou ainda que não tiver sido apresentada amostra, ou que a empresa cotar na proposta marca diferente da apresentada para amostra, será desclassificado, neste caso poderá ser convocado o segundo colocado, nas mesmas condições, e assim sucessivamente.
- A amostra aprovada não será devolvida e não será computada no quantitativo total a ser entregue após a adjudicação.
- As amostras reprovadas ficarão disponíveis para retirada em até 120 (cento e vinte) dias a partir da data de comunicação sobre sua desclassificação; após este prazo, poderão ser utilizadas, doadas ou descartadas, conforme o caso.

A Pregoeira registra que o peso ofertado pelo vencedor do item 59 é de 37gr. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pela Pregoeira, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes presentes ao final relacionados. Ijuí/RS, 11 de maio de 2020.

LUCILDA NAIR BARRIQUELLO PREGOEIRA

MARIA TEREZA DARONCO EQUIPE DE APOIO TÁSSIA TABILLE STEGLICH EQUIPE DE APOIO

Nome empresa

BIANCA RICACHESKI RAUBER LUZES & DÉCOR LTDA – EPP CRISTIANO DUARTE - ME

COMERCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA

LIDA

MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS REPRESENTAÇÕES

N J L NEUBBARTH & CIA LTDA - ME

S. SCHNEIDER - EPP

Assinatura Representante

Nilo Omar Gules franco Vera Lucia Tomasi

Gaspar Luis Paschoal

Vandinara Inês Basso Scalabrin

Celson Charles Schulz

Roberto Neubarth

Gabriel Silva Soares